



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2010

**Posterga a aplicação do Art. 69 do novo Regimento
Geral da UFBA.**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho Universitário, considerando:

- o teor do Art. 69 (“Será considerado aprovado no componente curricular o aluno que obtiver nota final, resultante da média das avaliações parciais, igual ou superior a cinco, sem aproximação de decimais”) do novo Regimento Geral da UFBA;
- a impossibilidade de ajuste técnico do sistema informatizado de acompanhamento da vida acadêmica dos alunos em tempo hábil, bem como a contra-indicação legal de sua aplicação num semestre já em curso,

RESOLVE:

Art. 1º. Postergar a aplicação do Art. 69 do Regimento Geral da UFBA, recém aprovado, para o semestre letivo 2010.2.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palácio da Reitoria, 04 de março de 2010.

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor